



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.306

De 01 de outubro de 2021

PROJETO DE LEI Nº 073/2021 - L

De 13 de setembro de 2021

AUTÓGRAFO Nº 5.315 de 20/09/2021

(De autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira –
PSDB).

**Dá a denominação de "Viela Antonio Siéble de Almeida"
à via pública localizada no Jardim Boa Vista.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como “Viela Antonio Siéble de Almeida” a “Viela 08” do Loteamento Jardim Boa Vista, medindo 4m de frente, 50m de lado direito, 50m de lado esquerdo e 4m de fundo, conforme a Certidão Nº 39/2021, anexa a esta Lei.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 01/10/2021

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 01 de outubro de 2021, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 32ª Sessão Ordinária de 20/09/2021**